



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI nº 027/87 de 30 de Outubro de 1987

Autoriza a Doação da área que indica e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal de Varzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Varzea Alegre autorizado a doar ao INSTITUTO DE ARTE E CULTURA PE. ANTONIO VIEIRA, uma área de terra que totaliza 4.654 m² (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados) de propriedade do município, localizada no Bairro Betânia, com frente para a Rua Sérgio Pontes que tem as seguintes dimensões e limites: - 47m ao norte limitado com a rua Sérgio Pontes; - 60m ao sul limitado com terras que constam pertencer aos Srs. José Iran Costa e Felinto Alves de Oliveira; - 95m ao leste limitado com terras de propriedade do município e 79m a oeste limitado com terras que constam pertencer a Raimundo Bezerra da Silva e Onório Virgulino Alves.

Art. 2º) - Se dentro do prazo de 05 anos a entidade beneficiária não proceder a nenhum melhoramento na área em doação, o imóvel reverterá para o patrimônio municipal independente de qualquer processo judicial.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, em 30 de outubro de 1.987.


DR. JOSÉ IRAN COSTA
Prefeito Municipal.